



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 012/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 e Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**ENTREGA DA PROPOSTA:** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **08 de março de 2022, com início às 09:00 horas.**

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Estará à disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br)), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais, telefone (17) 3561-1266 onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Município de Novais/SP, 16 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**PROCESSO Nº012/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Novais/SP, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que serão regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 e Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1.2.** A sessão de processamento do pregão será realizada, nas dependências do Paço Municipal, na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, no dia **08 de março de 2022, com início às 09:00 horas**, para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Senhorita Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em referência. A abertura dos envelopes ocorrerá logo após o encerramento do credenciamento das empresas participantes e caso não seja possível concluir os trabalhos na data acima indicada, a sessão terá continuidade no próximo dia útil imediato.

**1.3.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

**1.4.** O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Novais: [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br).

**1.5.** O Licitante deverá retirar juntamente com edital a Proposta Eletrônica.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

**2.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

**2.4.1.** Fornecer os produtos quando solicitados mediante Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo Setor de Compras;

**2.4.2.** Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.– Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

**a)** Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

**b)** Empresas interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;

**c)** Apresentarem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no Inciso VII do Artigo 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no edital.

**3.2. Estará impedida de participar, a empresa:**

**a)** suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Novais, ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

**b)** que tiver registrado em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

**c)** concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

**3.3.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

**3.4.** Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**3.5.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, quando for o caso, em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

**a)** em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente autenticado por cartório competente ou pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio (mediante a exibição do documento original), no qual



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto;

**b)** em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente)**, da qual constem poderes específicos para **formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o ANEXO III, acompanhado de documento de identificação com foto;

**c)** **declaração** de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, elaborada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste edital;

**c.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; ou**

**c.2)** **Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;**

**c.3)** **Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

**d)** declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO V.

**4.2.** Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

**4.3.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.4.** Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatárias.

## 5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:

**Envelope nº 1 – Proposta**

Processo Licitatório nº 012/2022

Pregão Presencial nº 02/2022

Razão Social da empresa:

**Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

Processo Licitatório nº 012/2022

Pregão Presencial nº 02/2022

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**6.1.** A Proposta eletrônica deverá, preferencialmente, ser salva em CD ou PEN DRIVE e entregue a Pregoeira juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

6.1.1. As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no ANEXO X, integrante deste edital.

**6.2.** O ANEXO II poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta de Preço, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.2.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoadado ao ANEXO II.

**6.3. Deverá estar consignado na proposta:**

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número do pregão;

c) a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob a pena de desclassificação do item;

d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão do proponente às condições deste edital.

6.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**7.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2.** Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
  - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, da Fazenda Estadual, da sede da licitante.
  - c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, bem como de contribuinte pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, expedida pelo setor competente do Município;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**7.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou serviços similares do objeto da presente licitação.

**7.1.4. Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que substituirá a certidão prevista no subitem "a".

**7.1.4.** As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o ANEXO VI.

**7.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**7.3.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**7.5.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

**8.2.** Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os ANEXOS IV E V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**8.3.** A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b)** que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como, proposta alternativa;
- c)** que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;
- d)** que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.4.** Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.5.** As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “**menor preço por item**”.

**8.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

**8.7.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

- 8.8.** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.9.** Poderá a Pregoeira estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 8.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 8.12.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram o último preço ofertado.
- 8.13.** A Pregoeira poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.
- 8.14.** Após a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.
- 8.15.** A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 8.16.** A Pregoeira poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 8.17.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 8.18.** Atendidas todas as condições de participação, a Pregoeira passará a análise dos documentos de habitação, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.
- 8.19.** Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.
- 8.20.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.21.** Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**8.22.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.23.** A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

**8.24.** A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

**8.25.** É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

**8.26.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

**8.27.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

**8.28.** Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**8.29.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.1.1.** Os esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento enviados a Prefeitura Municipal de Novais, através do e-mail: [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br).

**9.1.2** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**9.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no Prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do Pregão.

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Novais ou enviadas por meio eletrônico, através do e-mail [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br). Os arquivos encaminhados por e-mail deverão ser produzidos no formato PDF ou Word e anexados ao referido e-mail, com a devida descrição do assunto e identificação do pregão a ser impugnado, devidamente assinado.

**9.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital, quando esta influenciar a proposta.

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**9.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a Procuradoria Jurídica do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

**9.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**9.4.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo a interposição de recursos, a Pregoeira adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do ANEXO VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

**11.2.** O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.3.** Caso a licitante melhor classificada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**11.4.** A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

**11.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**11.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

**11.7.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

**11.8.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**11.10.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**12.1.1.** Automaticamente:

**12.1.1.1.** Por decurso de prazo de sua vigência;

**12.1.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**12.1.1.3.** Quando caracterizado o interesse público.

**12.2.** A proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**12.2.1.** A pedido quando:

**12.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**12.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

**12.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**12.2.2.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**12.2.2.2.** Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

**12.2.2.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**12.2.2.4.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**12.2.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**12.2.2.6.** O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

## 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

**13.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**13.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**13.3.** A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**13.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 14. DA NOTA DE EMPENHO

**14.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**14.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**14.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**14.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**14.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro da licitante e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

## 15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A aquisição dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios será de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item.

15.2. A entrega dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura.

15.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

15.3. Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF) onde constará o Endereço Completo e horário de funcionamento do setor, para que o responsável indicado pelo município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

15.4. Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

15.4.1. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios.

15.5. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

15.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **16.2.** Condiciona-se o pagamento a:

- I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
  - II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.
- 16.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.
- 16.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal. Sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da DETENTORA, sem prejuízo do processo de advertência.

**17.3.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata da respectiva detentora, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.

**17.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

**17.5.** Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

**17.6.** Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

**17.7.** Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.

**17.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**18.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigente à época.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelas licitantes presentes.

**19.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.4.** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

**19.5.** Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

**19.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**19.7.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**19.8.** A impugnação feita tempestivamente dará a licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**19.9.** A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.

**19.10.** É de inteira responsabilidade da detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

**19.11.** Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Novais e encaminhados ao Departamento de Licitação.

**19.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Município de Novais/SP, 16 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS			
1	20	UN	ENXADA CONSTRUÇÃO C/ CABO 30
2	20	UN	ENXADA CANAVIEIRA 2,0 LARGA
3	20	UN	ENXADÃO LARGO C/ CABO 2,5
4	10	UN	MARTELO PARA CARPinteiro, Nº 29, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.
5	10	UN	ALICATE, USO UNIVERSAL, 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO
6	20	UN	CARRINHO DE MÃO
7	10	UN	CAVADEIRA C/ CABO
8	15	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8
9	15	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9
10	5	UN	ESCADA 5 DEGRAUS
11	5	UN	ESCADA 6 DEGRAUS
12	5	UN	ESCADA 7 DEGRAUS
13	30	UN	FACA PARA ROÇADEIRA
14	20	UN	GALOCHA DENTADA DE AÇO
15	20	UN	GALOCHA LISA DE AÇO
16	10	UN	PICARETA
17	20	UN	PÁ AJUNTADEIRA N3 BICO S/CABO
18	20	UN	PÁ DE CORTE RAMADA
19	15	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X6
20	15	UN	CHAVE PHILIPS 1/4X6
21	60	UN	FACÃO PARA CORTE DE CANA COM CABO LONGO
22	30	UN	CABO PARA ENXADA
23	30	UN	CABO PARA ENXADÃO
24	5	UN	MARRETA 2KG
25	10	UN	TORQUESA AMADOR
26	50	UN	BROCA DE VIDEA 10MM
27	50	UN	BROCA DE VIDEA 6MM
28	50	UN	BROCA DE VIDEA 8MM
29	200	UN	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 4,5"
30	50	UN	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 9"
31	30	KG	ELETRODO E6013 P/ SOLDA 2,5 MM



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

32	200	UN	LINHA DE PEDREIRO 100M
33	250	UN	LINHA DE PEDREIRO 50M
34	100	UN	LIXA FERRO Nº 100
ESTRUTURA			
35	50.000	UN	TIJOLO 8 FUROS 9x9x19
36	30.000	UN	TIJOLO MAQUINADO
37	50.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 24x24x11
38	30.000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39
COBERTURA			
39	100	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,05MX1,10M
40	30.000	UN	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA
41	30.000	UN	TELHA CERÂMICA ROAMANA
42	30.000	UN	TELHA CERÂMICA ITALIANA
43	30.000	UN	TELHA CERÂMICA FRANCESA
44	1.000	UN	CUMEEIRA CERÂMICA 42,1X25,5 CM MEDITERRÂNEA
45	1.000	UN	TELHA CERÂMICA 40,8X15,5 CM PAULISTINHA
46	1.000	UN	CUMEEIRA CERÂMICA 12X20,6 CM ROMANA
HIDRAULICA			
47	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 1/4
48	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 3/8
49	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 5/16
50	4	UN	CAIXA POLIETILENO 500 LT C/ TAMPA
51	4	UN	CAIXA POLIETILENO 1000 LT C/ TAMPA
52	30	TB	TUBO ESGOTO 100
53	50	TB	TUBO ESGOTO 40
54	30	UN	REPARO P/ VÁLVULAS HYDRA MAX CLEAN
55	20	UN	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2
56	100	UN	TUBO MANGUEIRA PEAD 20X2 3MM
57	50	UN	ACIONADOR PARA VÁLVULA HYDRA
58	340	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4
59	50	UN	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM
60	50	UN	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM
61	100	UN	JOELHO 90 2"
62	200	UN	JOELHO 90 3/4 SOLDÁVEL
63	100	UN	JOELHO 90 AZUL 3/4
64	50	UN	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM
65	100	UN	JOELHO ESGOTO 90X50
66	300	UN	LUVA AZUL 3/4 L/R
67	100	UN	LUVA CORRER 3/4
68	50	UN	LUVA SOLD 2"
69	10	UN	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"
70	300	UN	REGISTRO DE ESFERA DE PVC 3/4
71	150	UN	REGISTRO PEAD AZUL 20MM
72	100	UN	SIFÃO SANFONADO



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

73	10	UN	SPUD VASO SANITÁRIO
74	20	UN	TE 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM
75	100	UN	TE DE SERVIÇO FERROLHO 60X20
76	15	UN	TE ESGOTO 100X100 MM
77	20	UN	TE ESGOTO 75X75 MM
78	100	UN	NIPLE GALVANIZADO 3/4
79	100	UN	FITA FIRLON 3/4X50
80	50	UN	TUBO COLA C/ PINCEL 175 GR
81	200	UN	ABRAÇADEIRA 3/4
82	20	UN	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D ÁGUA 3/4
83	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" 40CM
84	20	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA
85	20	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA
86	20	UN	GRELHA METÁLICA DE 100 X 100 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO
87	20	UN	GRELHA METÁLICA DE 150 X 150 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO
88	20	UN	GRELHA / RALO REDONDA PVC 150MM
89	20	UN	GRELHA / RALO REDONDA PVC 100 MM
90	100	UN	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
91	100	UN	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA COZINHA 3 1/2
92	100	UN	VÁLVULA PARA PIA PVC
93	10	UN	REGISTRO DE ESFERA 2"
94	100	UN	TUBO SOLDÁVEL 25
95	100	UN	LUVA SOLDÁVEL 3/4
96	50	UN	LUVA CORRER 2"
97	50	UN	CAP PVC SOLDÁVEL 3/4
98	30	UN	CAP PVC SOLDÁVEL 2"
99	30	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 2"
100	20	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 4"
101	50	UN	CANO MARROM PVC, 50MM – 6 METROS
LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
102	10	UN	ASSENTO SANITÁRIO
103	10	UN	BACIA P/ LAVATÓRIO BRANCA
104	10	UN	CHUVEIRO 220V
105	30	UN	PAPELEIRA C/ TAMPA EM AÇO
106	30	UN	PORTA TOALHA EM AÇO
107	30	UN	SABONETEIRA EM AÇO
108	30	UN	TORNEIRA JARDIM METAL 1/2
109	30	UN	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4
110	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA ¼ METAL
111	20	UN	TORNEIRA JARDIM LONGA CROMADA 3/4
ELÉTRICO			
112	700	MT	CORDÃO PARALELO 2X2.1/5
113	500	MT	CORDÃO PARALELO 2X1.1/5



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

114	50	UN	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1X40
115	100	MT	CABO P.P 2X2,5
116	50	UN	ADAPTADOR E27/E47
117	50	UN	CAPACITOR 220
118	300	MT	FIO DE TELEFONE
119	600	MT	FIO FLEX 1,5 MM
120	200	MT	FIO FLEX 10,00 MM
121	1.000	MT	FIO FLEX 2,5MM
122	400	MT	FIO FLEX 4,00 MM
123	1.000	MT	FIO FLEX 6,00 MM
124	200	UN	FITA ISOLANTE 20M
125	50	UN	PLUG E SAÍDAS
126	50	UN	PLUG FÊMEA 10 AMP
127	50	UN	PLUG FÊMEA 20 AMP
128	50	UN	PLUG MACHO 10 AMP
129	50	UN	PLUG MACHO 20 AMP
130	20	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40
131	10	UN	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1X20
132	400	UN	RELE FOTOCELULA
133	20	UN	DISJUNTOR DIN 20
134	20	UN	DISJUNTOR DIN 25
135	20	UN	DISJUNTOR DIN 32
136	60	UN	DISJUNTOR DIN 50
137	70	UN	DISJUNTOR DIN 63
138	30	UN	DISJUNTOR DIN 40
139	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E-40
140	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E-27
141	150	UN	BASE DE RELE
142	100	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO A FUSÃO, 33MM DE DIÂMETRO, 2535MM DE COMPRIMENTO
143	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 100W
144	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W
145	400	UN	CONECTOR TORÇÃO
146	2	UN	CONTATORA 32A
147	200	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W E40
148	100	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 24X127
149	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E27
150	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E40
151	200	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 100W E40
152	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E40
153	150	UN	LÂMPADA ESPIRAL 36W E27 220V
154	150	UN	LÂMPADA ESPIRAL 33W E27 110V
155	150	UN	LÂMPADA LED 12W E27
156	150	UN	LÂMPADA MISTA 250W E27 220V



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

157	200	UN	LÂMPADA MISTA 250W E40 220V
158	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40
159	200	UN	LÂMPADA LED 9W 6500K BIVOLT
160	200	UN	LÂMPADA LED 12W 6000K BIVOLT
161	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E27
162	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E40
163	30	UN	LÂMPADA COMPACTA 75W
164	100	UN	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABERTA, PESCOÇO DIÂMETRO DE 35MM, ROSCA E 40, PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70/100/150/1250 WATTS
165	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W
166	200	UN	LÂMPADA LED 18W
167	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES
168	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO
169	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A
170	100	UN	TOMADA UNIVERSAL 10 AMPERES
171	100	UN	TOMADA UNIVERSAL 20 AMPERES
172	100	UN	CANAleta SISTEMA X
AÇOS E METAIS			
173	300	KG	VERGALHÃO CA50 6,30 MM
174	300	KG	VERGALHÃO CA50 8,00 MM
175	300	KG	VERGALHÃO CA50 10 MM
176	300	KG	VERGALHÃO CA50 12,5 MM
177	120	PÇ	TRELIÇA TB 8L 12,0 M
178	120	PÇ	COLUNA PRONTA DE 7X14 COM 3M COMPRIMENTO
179	150	UN	TELA MALHA DE AÇO SOLDADA 20X20CM 3,4MM 2X3M
180	150	UN	TELA MALHA DE AÇO SOLDADA 15X15CM 3,4MM 2X3M
181	50	KG	CORRENTE Nº 6
182	50	KG	ARAME GALV Nº 18
183	200	KG	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18
184	300	UN	PALHA DE AÇO Nº 1
185	300	UN	PALHA DE AÇO Nº 2
MATERIAIS DE PINTURA E ACESSÓRIOS			
186	400	SACOS	CAL PINTURA 8 KG
187	20	LATA	MASSA ACRÍLICA 18 L
188	30	LATA	MASSA CORRIDA 18 L
189	30	LATA	MASSA CORRIDA 3.600 ML
190	30	LATA	MASSA PLÁSTICA 400G
191	100	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM
192	100	UN	ROLO DE ESPUMA 5CM
193	100	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM
194	50	UN	ROLO DE LA 23 CM EXTRA
194	40	LT	SELADOR ACRÍLICO 18 L
195	20	LT	SELADORA UNIVERSAL 18,0 L
196	20	LT	TEXTURA RÚSTICA LATA DE 25 KG



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

198	15	LT	THINNER 5 L
199	12	LT	TINTA ESPECIAL PARA PISO 18 L. CINZA CHUMBO
200	50	LT	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 L
201	50	LT	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L
202	50	LT	LÁTEX ACRÍLICO 18 L
203	50	LT	LÁTEX PVA 18 L
204	10	LT	VERNIZ MARÍTIMO 3.600 ML
205	10	LT	FUNDO P/ METAIS 3.600 ML
206	100	UN	ROLO ANTI RESPINGO ECONÔMICO 23 CM
207	30	UN	BROXA REDONDA
208	30	UN	BROXA RETANGULAR
209	50	UN	TRINCHA 1"
210	50	UN	TRINCHA 2"
211	50	UN	TRINCHA 2.1/2"
212	30	LATA	ESMALTE SINTÉTICO AUTO BRILHO 3,600 ML
213	20	LATA	GRAFIATO BRANCO BR 25 KG
214	15	LATA	AGUARRÁS 5 L
PORTAS ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS			
215	20	UN	POR TA ALUMINIO 70X210 LAMINADA
216	20	UN	POR TA ALUMINIO 80X210 LAMINADA
217	20	UN	POR TA ALUMINIO 90X210 LAMINADA
218	20	UN	POR TA DE MADEIRA LISA 0,80X2,10M
219	20	UN	POR TA DE MADEIRA LISA 0,90X2,10M
220	30	UN	FECHADURA COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA
221	30	UN	MAÇANETA TIPO ALAVANCA
222	50	UN	CADEADO Nº 25
223	50	UN	CADEADO Nº 30
224	50	UN	CADEADO Nº 35
225	50	UN	CADEADO Nº 40
226	50	UN	CADEADO Nº 45
227	50	UN	CADEADO Nº 50
228	30	UN	POR TA CADEADO 3 1/2
229	50	UN	CILINDRO MIOLO TAMBOR P/ FECHADURAS
230	50	UN	DOBRA DIÇA
PISOS, REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS			
231	100	M2	PISO CERÂMICO 44x44 cm
232	100	M2	PISO CERÂMICO 30x30 cm
233	100	UN	REJUNTE PARA PISO
234	100	MT2	REVESTIMENTO CERÂMICO 34X60 MM
235	100	UN	ARGAMASSA EMBALAGEM DE 20 KG
CAL, CIMENTO, AREIA E PEDRAS			
236	1.500	SACO	CIMENTO CP II-Z-32-50 KG
237	1.000	SACO	CAL HIDRATADA CH-III-20 KG
238	300	UN	FIXADOR P/CAL



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

239	20	M3	AREIA FINA LAVADA
240	20	M3	AREIA MÉDIA LAVADA
241	20	M3	AREIA GROSSA LAVADA
242	150	M3	BRITA Nº 0 OU PEDRISCO
243	150	M3	BRITA 1
PREGOS, PARAFUSOS E SIMILARES			
244	10	KG	GRAMPO CERCA POLIDO 7/8X9
245	400	UN	PARAFUSO FENDA BROCANTE
246	1.000	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 6
247	500	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 8
248	500	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 10
249	06	KG	PREGO 18X24
250	30	KG	PREGO 15X15
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
251	50	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
252	50	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - BRANCA
253	480	PAR	LUVA P/ SERVIÇOS GERAIS, DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA, COM PALMA CORRUGADA - CURTA – TAM GG
254	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, EM COURO, COM ELÁSTICO LATERAL E SEM BICO DE AÇO, COR PRETA
255	150	PAR	LUVA RASPA PUNHO CANO LONGO
DIVERSOS			
256	50	UN	FITA CREPE 18X50
257	50	UN	FITA CREPE 24X50
258	50	UN	FITA CREPE 48X50
259	10	UN	FITA DUPLA FACE 2 M
260	30	LATA	ANTI-CORROSIVO 300 ML
261	50	UN	ADESIVO SILICONE 280 G
262	30	UN	ADESIVO VEDA CALHA 280 G
263	100	UN	COLA BRANCA EXTRA 500 G
264	100	KG	CORDA Nº 8
265	20	UN	DUREPOX 100 G
266	30	UN	VASSOURA PARA JARDIM DE AÇO REGULADOR
267	15	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE
268	30	UN	VENTILADOR PARA TETO
269	100	UN	FITA FIRLON 3/4X50
270	300	MT	MANGUEIRA D ÁGUA LARANJA 3/4 x 2,5
271	01	UN	DETECTOR DE MATERIAIS: PROFUNDIDADE DE DETECÇÃO MÍNIMA 2 CM E QUE RECONHECE TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS
272	01	UN	RODA TRENA DE MEDAÇÃO: CIRCUNFERÊNCIA DA RODA MÍNIMA 1 M, PRECISÃO DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 5MM/M
273	01	UN	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER: CLASE DO LASER MÍNIMA 2, PRECISÃO DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 5MM
274	50	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE METAL

## 2. JUSTIFICATIVA



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

2.1. A aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP faz-se necessária para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações dos prédios públicos, logradouros públicos e cemitério municipal. A falta do objeto impossibilita as manutenções preventivas e corretivas necessárias dos prédios públicos. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas de forma parcelada mediante Autorizações de fornecimento (AF).

## 3.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A aquisição dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios será de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item.

3.2. A entrega dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura.

3.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

3.3. Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF) onde constará o Endereço Completo e horário de funcionamento do setor, para que o responsável indicado pelo município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

3.4. Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

3.4.1. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios.

3.5. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

3.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Novais/SP  
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro  
Novais/SP

Pregão Presencial nº 02/2022  
Processo Licitatório nº 012/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.**

### I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº:---.---.---/-----

Inscrição Estadual nº---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP:---.-----

Cidade/Estado: ----- / --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ procurador: -----

### II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: ----- - --

Conta Corrente: ----- - --

### III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.---- e RG: ---.---.----

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) ----- - ----

### IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

**Ao Município de Novais/SP me proponho a prestar os serviços abaixo descritos, referentes a Carta Convite sobredito:**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS						
1	20	UN	ENXADA CONSTRUÇÃO C/ CABO 30			
2	20	UN	ENXADA CANAVIEIRA 2,0 LARGA			
3	20	UN	ENXADÃO LARGO C/ CABO 2,5			
4	10	UN	MARTELO PARA CARPinteiro, Nº 29, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.			
5	10	UN	ALICATE, USO UNIVERSAL, 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO			
6	20	UN	CARRINHO DE MÃO			
7	10	UN	CAVADEIRA C/ CABO			
8	15	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8			
9	15	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9			
10	5	UN	ESCADAS 5 DEGRAUS			
11	5	UN	ESCADAS 6 DEGRAUS			
12	5	UN	ESCADAS 7 DEGRAUS			
13	30	UN	FACA PARA ROÇADEIRA			
14	20	UN	GALOCHA DENTADA DE AÇO			
15	20	UN	GALOCHA LISA DE AÇO			
16	10	UN	PICARETA			
17	20	UN	PÁ AJUNTADeIRA N3 BICO S/CABO			
18	20	UN	PÁ DE CORTE RAMADA			
19	15	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X6			
20	15	UN	CHAVE PHILIPS 1/4X6			
21	60	UN	FACÃO PARA CORTE DE CANA COM CABO LONGO			
22	30	UN	CABO PARA ENXADA			
23	30	UN	CABO PARA ENXADÃO			
24	5	UN	MARRETA 2KG			
25	10	UN	TORQUESA AMADOR			
26	50	UN	BROCA DE VIDEA 10MM			
27	50	UN	BROCA DE VIDEA 6MM			
28	50	UN	BROCA DE VIDEA 8MM			
29	200	UN	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 4,5"			
30	50	UN	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 9"			
31	30	KG	ELETRODO E6013 P/ SOLDA 2,5 MM			
32	200	UN	LINHA DE PEDREIRO 100M			
33	250	UN	LINHA DE PEDREIRO 50M			
34	100	UN	LIXA FERRO Nº 100			
ESTRUTURA						
35	50.000	UN	TIJOLO 8 FUROS 9x9x19			
36	30.000	UN	TIJOLO MAQUINADO			
37	50.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 24x24x11			
38	30.000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39			
COBERTURA						
39	100	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,05MX1,10M			



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

40	30.000	UN	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA			
41	30.000	UN	TELHA CERÂMICA ROAMANA			
42	30.000	UN	TELHA CERÂMICA ITALIANA			
43	30.000	UN	TELHA CERÂMICA FRANCESA			
44	1.000	UN	CUMEEIRA CERÂMICA 42,1X25,5 CM MEDiterrânea			
45	1.000	UN	TELHA CERÂMICA 40,8X15,5 CM PAULISTINHA			
46	1.000	UN	CUMEEIRA CERÂMICA 12X20,6 CM ROMANA			
HIDRAULICA						
47	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 1/4			
48	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 3/8			
49	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 5/16			
50	4	UN	CAIXA POLIETILENO 500 LT C/ TAMPA			
51	4	UN	CAIXA POLIETILENO 1000 LT C/ TAMPA			
52	30	TB	TUBO ESGOTO 100			
53	50	TB	TUBO ESGOTO 40			
54	30	UN	REPARO P/ VÁLVULAS HYDRA MAX CLEAN			
55	20	UN	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2			
56	100	UN	TUBO MANGUEIRA PEAD 20X2 3MM			
57	50	UN	ACIONADOR PARA VÁLVULA HYDRA			
58	340	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4			
59	50	UN	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM			
60	50	UN	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM			
61	100	UN	JOELHO 90 2"			
62	200	UN	JOELHO 90 3/4 SOLDÁVEL			
63	100	UN	JOELHO 90 AZUL 3/4			
64	50	UN	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
65	100	UN	JOELHO ESGOTO 90X50			
66	300	UN	LUVA AZUL 3/4 L/R			
67	100	UN	LUVA CORRER 3/4			
68	50	UN	LUVA SOLD 2"			
69	10	UN	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"			
70	300	UN	REGISTRO DE ESFERA DE PVC 3/4			
71	150	UN	REGISTRO PEAD AZUL 20MM			
72	100	UN	SIFÃO SANFONADO			
73	10	UN	SPUD VASO SANITÁRIO			
74	20	UN	TE 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM			
75	100	UN	TE DE SERVIÇO FERROLHO 60X20			
76	15	UN	TE ESGOTO 100X100 MM			
77	20	UN	TE ESGOTO 75X75 MM			
78	100	UN	NIPPLE GALVANIZADO 3/4			
79	100	UN	FITA FIRLON 3/4X50			
80	50	UN	TUBO COLA C/ PINCEL 175 GR			
81	200	UN	ABRAÇADEIRA 3/4			
82	20	UN	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D ÁGUA 3/4			



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

83	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" 40CM			
84	20	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA			
85	20	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA			
86	20	UN	GRELHA METÁLICA DE 100 X 100 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO			
87	20	UN	GRELHA METÁLICA DE 150 X 150 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO			
88	20	UN	GRELHA / RALO REDONDA PVC 150MM			
89	20	UN	GRELHA / RALO REDONDA PVC 100 MM			
90	100	UN	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO			
91	100	UN	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA COZINHA 3 1/2			
92	100	UN	VÁLVULA PARA PIA PVC			
93	10	UN	REGISTRO DE ESFERA 2"			
94	100	UN	TUBO SOLDÁVEL 25			
95	100	UN	LUVA SOLDÁVEL 3/4			
96	50	UN	LUVA CORRER 2"			
97	50	UN	CAP PVC SOLDÁVEL 3/4			
98	30	UN	CAP PVC SOLDÁVEL 2"			
99	30	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 2"			
100	20	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 4"			
101	50	UN	CANO MARROM PVC, 50MM – 6 METROS			

## LOUÇAS E ACESSÓRIOS

102	10	UN	ASSENTO SANITÁRIO			
103	10	UN	BACIA P/ LAVATÓRIO BRANCA			
104	10	UN	CHUVEIRO 220V			
105	30	UN	PAPELEIRA C/ TAMPA EM AÇO			
106	30	UN	PORTA TOALHA EM AÇO			
107	30	UN	SABONETEIRA EM AÇO			
108	30	UN	TORNEIRA JARDIM METAL 1/2			
109	30	UN	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4			
110	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA ¼ METAL			
111	20	UN	TORNEIRA JARDIM LONGA CROMADA 3/4			

## ELÉTRICO

112	700	MT	CORDÃO PARALELO 2X2.1/5			
113	500	MT	CORDÃO PARALELO 2X1.1/5			
114	50	UN	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1X40			
115	100	MT	CABO P.P 2X2,5			
116	50	UN	ADAPTADOR E27/E47			
117	50	UN	CAPACITOR 220			
118	300	MT	FIO DE TELEFONE			
119	600	MT	FIO FLEX 1,5 MM			
120	200	MT	FIO FLEX 10,00 MM			
121	1.000	MT	FIO FLEX 2,5MM			
122	400	MT	FIO FLEX 4,00 MM			
123	1.000	MT	FIO FLEX 6,00 MM			



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

124	200	UN	FITA ISOLANTE 20M			
125	50	UN	PLUG E SAÍDAS			
126	50	UN	PLUG FÊMEA 10 AMP			
127	50	UN	PLUG FÊMEA 20 AMP			
128	50	UN	PLUG MACHO 10 AMP			
129	50	UN	PLUG MACHO 20 AMP			
130	20	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40			
131	10	UN	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1X20			
132	400	UN	RELE FOTOCELULA			
133	20	UN	DISJUNTOR DIN 20			
134	20	UN	DISJUNTOR DIN 25			
135	20	UN	DISJUNTOR DIN 32			
136	60	UN	DISJUNTOR DIN 50			
137	70	UN	DISJUNTOR DIN 63			
138	30	UN	DISJUNTOR DIN 40			
139	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E-40			
140	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E-27			
141	150	UN	BASE DE RELE			
142	100	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO A FUSÃO, 33MM DE DIÂMETRO, 2535MM DE COMPRIMENTO			
143	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 100W			
144	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W			
145	400	UN	CONECTOR TORÇÃO			
146	2	UN	CONTATORA 32A			
147	200	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W E40			
148	100	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 24X127			
149	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E27			
150	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E40			
151	200	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOÍDE 100W E40			
152	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E40			
153	150	UN	LÂMPADA ESPIRAL 36W E27 220V			
154	150	UN	LÂMPADA ESPIRAL 33W E27 110V			
155	150	UN	LÂMPADA LED 12W E27			
156	150	UN	LÂMPADA MISTA 250W E27 220V			
157	200	UN	LÂMPADA MISTA 250W E40 220V			
158	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40			
159	200	UN	LÂMPADA LED 9W 6500K BIVOLT			
160	200	UN	LÂMPADA LED 12W 6000K BIVOLT			
161	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E27			
162	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E40			
163	30	UN	LÂMPADA COMPACTA 75W			
164	100	UN	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABERTA, PESCOÇO DIÂMETRO DE 35MM, ROSCA E 40, PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70/100/150/1250 WATTS			
165	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W			



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

166	200	UN	LÂMPADA LED 18W			
167	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES			
168	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO			
169	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A			
170	100	UN	TOMADA UNIVERSAL 10 AMPERES			
171	100	UN	TOMADA UNIVERSAL 20 AMPERES			
172	100	UN	CANAleta SISTEMA X			
<b>AÇOS E METAIS</b>						
173	300	KG	VERGALHÃO CA50 6,30 MM			
174	300	KG	VERGALHÃO CA50 8,00 MM			
175	300	KG	VERGALHÃO CA50 10 MM			
176	300	KG	VERGALHÃO CA50 12,5 MM			
177	120	PÇ	TRELIÇA TB 8L 12,0 M			
178	120	PÇ	COLUNA PRONTA DE 7X14 COM 3M COMPRIMENTO			
179	150	UN	TELA MALHA DE AÇO SOLDADA 20X20CM 3,4MM 2X3M			
180	150	UN	TELA MALHA DE AÇO SOLDADA 15X15CM 3,4MM 2X3M			
181	50	KG	CORRENTE Nº 6			
182	50	KG	ARAME GALV Nº 18			
183	200	KG	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18			
184	300	UN	PALHA DE AÇO Nº 1			
185	300	UN	PALHA DE AÇO Nº 2			
<b>MATERIAIS DE PINTURA E ACESSÓRIOS</b>						
186	400	SACOS	CAL PINTURA 8 KG			
187	20	LATA	MASSA ACRÍLICA 18 L			
188	30	LATA	MASSA CORRIDA 18 L			
189	30	LATA	MASSA CORRIDA 3.600 ML			
190	30	LATA	MASSA PLÁSTICA 400G			
191	100	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM			
192	100	UN	ROLO DE ESPUMA 5CM			
193	100	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM			
194	50	UN	ROLO DE LA 23 CM EXTRA			
194	40	LT	SELADOR ACRÍLICO 18 L			
195	20	LT	SELADORA UNIVERSAL 18,0 L			
196	20	LT	TEXTURA RÚSTICA LATA DE 25 KG			
198	15	LT	THINNER 5 L			
199	12	LT	TINTA ESPECIAL PARA PISO 18 L. CINZA CHUMBO			
200	50	LT	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 L			
201	50	LT	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L			
202	50	LT	LÁTEX ACRÍLICO 18 L			
203	50	LT	LÁTEX PVA 18 L			
204	10	LT	VERNIZ MARÍTIMO 3.600 ML			
205	10	LT	FUNDO P/ METAIS 3.600 ML			
206	100	UN	ROLO ANTI RESPINGO ECONÔMICO 23 CM			



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

207	30	UN	BROXA REDONDA			
208	30	UN	BROXA RETANGULAR			
209	50	UN	TRINCHA 1"			
210	50	UN	TRINCHA 2"			
211	50	UN	TRINCHA 2.1/2"			
212	30	LATA	ESMALTE SINTÉTICO AUTO BRILHO 3,600 ML			
213	20	LATA	GRAFIATO BRANCO BR 25 KG			
214	15	LATA	AGUARRÁS 5 L			
PORTAS ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS						
215	20	UN	POR TA ALUMINIO 70X210 LAMINADA			
216	20	UN	POR TA ALUMINIO 80X210 LAMINADA			
217	20	UN	POR TA ALUMINIO 90X210 LAMINADA			
218	20	UN	POR TA DE MADEIRA LISA 0,80X2,10M			
219	20	UN	POR TA DE MADEIRA LISA 0,90X2,10M			
220	30	UN	FECHADURA COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA			
221	30	UN	MAÇANETA TIPO ALAVANCA			
222	50	UN	CADEADO Nº 25			
223	50	UN	CADEADO Nº 30			
224	50	UN	CADEADO Nº 35			
225	50	UN	CADEADO Nº 40			
226	50	UN	CADEADO Nº 45			
227	50	UN	CADEADO Nº 50			
228	30	UN	POR TA CADEADO 3 1/2			
229	50	UN	CILINDRO MIOLO TAMBOR P/ FECHADURAS			
230	50	UN	DOBRADIÇA			
PISOS, REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS						
231	100	M2	PISO CERÂMICO 44x44 cm			
232	100	M2	PISO CERÂMICO 30x30 cm			
233	100	UN	REJUNTE PARA PISO			
234	100	MT2	REVESTIMENTO CERÂMICO 34X60 MM			
235	100	UN	ARGAMASSA EMBALAGEM DE 20 KG			
CAL, CIMENTO, AREIA E PEDRAS						
236	1.500	SACO	CIMENTO CP II-Z-32-50 KG			
237	1.000	SACO	CAL HIDRATADA CH-III-20 KG			
238	300	UN	FIXADOR P/CAL			
239	20	M3	AREIA FINA LAVADA			
240	20	M3	AREIA MÉDIA LAVADA			
241	20	M3	AREIA GROSSA LAVADA			
242	150	M3	BRITA Nº 0 OU PEDRISCO			
243	150	M3	BRITA 1			
PREGOS, PARAFUSOS E SIMILARES						
244	10	KG	GRAMPO CERCA POLIDO 7/8X9			
245	400	UN	PARAFUSO FENDA BROCANTE			
246	1.000	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 6			



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

247	500	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 8			
248	500	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 10			
249	06	KG	PREGO 18X24			
250	30	KG	PREGO 15X15			
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA						
251	50	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
252	50	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - BRANCA			
253	480	PAR	LUVA P/ SERVIÇOS GERAIS, DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA, COM PALMA CORRUGADA - CURTA - TAM GG			
254	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, EM COURO, COM ELÁSTICO LATERAL E SEM BICO DE AÇO, COR PRETA			
255	150	PAR	LUVA RASPA PUNHO CANO LONGO			
DIVERSOS						
256	50	UN	FITA CREPE 18X50			
257	50	UN	FITA CREPE 24X50			
258	50	UN	FITA CREPE 48X50			
259	10	UN	FITA DUPLA FACE 2 M			
260	30	LATA	ANTI-CORROSIVO 300 ML			
261	50	UN	ADESIVO SILICONE 280 G			
262	30	UN	ADESIVO VEDA CALHA 280 G			
263	100	UN	COLA BRANCA EXTRA 500 G			
264	100	KG	CORDA Nº 8			
265	20	UN	DUREPOX 100 G			
266	30	UN	VASSOURA PARA JARDIM DE AÇO REGULADOR			
267	15	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE			
268	30	UN	VENTILADOR PARA TETO			
269	100	UN	FITA FIRLON 3/4X50			
270	300	MT	MANGUEIRA D ÁGUA LARANJA 3/4 x 2,5			
271	01	UN	DETECTOR DE MATERIAIS: PROFUNDIDADE DE DETECÇÃO MÍNIMA 2 CM E QUE RECONHECE TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS			
272	01	UN	RODA TRENA DE MEDAÇÃO: CIRCUNFERÊNCIA DA RODA MÍNIMA 1 M, PRECISÃO DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 5MM/M			
273	01	UN	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER: CLASSE DO LASER MÍNIMA 2, PRECISÃO DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 5MM			
274	50	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE METAL			
VALOR TOTAL				R\$ -.-,--,- (- -----)		

## OBSERVAÇÕES:

**Valor Global da Proposta por extenso:** -----

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

- **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

- **Condições de Pagamento** – em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, subsequentes a apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada pelo Setor Responsável.

- **Garantia do produto** – em perfeitas condições de utilização, no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.

- Não serão aceitos materiais que não atenderem às especificações do ato convocatório.

- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob a pena de desclassificação.

- **DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

- **DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

## ANEXOIII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), Inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual sob nº --.---.---.---, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr.(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---.---, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---.---, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão LICITANTE), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº02/2022, Processo Licitatório nº 012/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.  
Assinatura do Responsável Legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da LICITANTE ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao  
**Município de Novais/SP**  
**Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro**  
**Novais/SP**

**Pregão Presencial nº 02/2022**  
**Processo Licitatório nº 012/2022**

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº -----  
-----, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de  
(....), portador (a) do R.G. nº ----- e do CPF nº -----, **DECLARA**,  
sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a  
empresa ----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº -----  
----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento  
previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro  
conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério  
de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2022, realizado pela  
Prefeitura Municipal de Novais-SP.

Local e data.  
Assinatura do Responsável Legal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

(em papel timbrado da licitante)

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
Município de Novais/SP  
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro  
Novais/SP

**Pregão Presencial nº 02/2022**  
**Processo Licitatório nº 012/2022**

**Srta Pregoeira:**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa  
----- (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
para o pregão presencial nº 02/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual  
aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à  
manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze)  
meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA.

Local e data.  
Assinatura do Responsável Legal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

## ANEXO VI - DECLARAÇÕES

Ao  
**Município de Novais/SP**  
**Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro**  
**Novais/SP**

**Pregão Presencial nº 02/2022**  
**Processo Licitatório nº 012/2022**

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº ---.---/----, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº ---.---.---- e do CPF nº ---.---.---, **DECLARO**sob as penas da Lei que:

- a) Nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins substabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e Data  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20--

### PROCESSO Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Aos -- dias do mês de ---- de 20--, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) -----(nome), portador(a) do CPF nº ---.---.---- e do RG nº ---.---.----, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº --/20--**, homologado em -- de ---- de 20--, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 30/2017, de 21 de julho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Acessórios a serem adquiridos com base no processo licitatório em epígrafe, da empresa cujos itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designada simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

#### DETENTORA DA ATA:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº ---.---.---/---- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, ----, CEP: ---.---.---, na Cidade de ----, Estado de ----, neste ato, representada por seu ----- (função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ---.---.---- e do RG nº ---.---.----.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
---						
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$---,--- ( ----- )		



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.** Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as Autorizações de Fornecimento (AF) expedidas pela Prefeitura.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

**1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) convocar a **DETENTORA DA ATA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar as demais **DETENTORAS DA ATA**, visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**2.1.1.** Automaticamente:

**2.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;

**2.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;

**2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.

**2.2.** A proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**2.2.1.** A pedido quando:

**2.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**2.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto;

**2.2.1.3.** A solicitação das **DETENTORAS DA ATA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**2.2.2.1.** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**2.2.2.2.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**2.2.2.3.** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

- 2.2.2.4.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2.5.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 2.2.2.6.** a vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

## **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstre indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 3.3.** Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 3.4.** Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.
- 3.5.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.6.** A ordem de classificação das Licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar as demais DETENTORAS DA ATA para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.8.** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **4. DA NOTA DE EMPENHO**

- 4.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.
- 4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.
- 4.3.** A DETENTORA DA ATA deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
- 4.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela DETENTORA DA ATA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
- 4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a DETENTORA DA ATA às penalidades cabíveis, devendo a



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Administração cancelar o registro da DETENTORA DA ATA e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

## **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** A aquisição dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios será de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item.

**5.2.** A entrega dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura.

**5.2.1.** A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

**5.3.** Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF) onde constará o Endereço Completo e horário de funcionamento do setor, para que o responsável indicado pelo município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

**5.4.** Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

**5.4.1.** A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios.

**5.5.** Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

**5.6.** Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**6.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR contratante obriga-se:

- a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a DETENTORA DA ATA cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**7.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:**

- a)** entregar Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do **ÓRGÃO GERENCIADOR** nos prazos estabelecidos no edital;
- c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d)** substituir os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- h)** É de inteira responsabilidade da detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

**8.2.** Condiciona-se o pagamento a:

- I - apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**8.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal. Sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da DETENTORA, sem prejuízo do processo de advertência.

**9.3.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata da respectiva detentora, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.

**9.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

**9.5.** Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

**9.6.** Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

**9.7.** Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.

**9.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro à época vigente.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**12.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela DETENTORA DA ATA, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**12.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelas Licitantes.

**12.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**12.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

**12.5.** E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

-----(nome) – Prefeito(a) Municipal

-----(Razão Social)

**DETENTORA DA ATA**

-----(nome) – -----(função)

Testemunhas:

1ª -----

-----(nome)

CPF: ---.---.----

2ª -----

-----(nome)

CPF: ---.---.----



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/20--, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº --/20--; Origem: Processo nº 012/2022, Pregão Presencial nº 02/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----  
----- (Razão Social), CNPJ nº --.---.---/----; Detentora dos itens --, --, --, --, --, --, -- e -- nos valores estimados em R\$ --.---,--; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/20-- à --/20--. Local e Data: ----- (nome) – Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: -----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20—

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) -----

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: ---.---.---.---

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: ---.---.---.---  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: ---.---.---.---  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Detentora:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: ---.---.---.---  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: ---.---.---.---  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS  
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA: -----  
CNPJ Nº---.---.---/-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--  
VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ --.---,-- (-----).).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

-----(nome)  
Prefeito(a) Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## ANEXO X-ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município.
- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no item “Proposta Eletrônica”.
- Só deverão ser preenchidos os seguintes itens:
  - Nome / Razão Social
  - CPF / CNPJ
  - VL. Unitário
  - Marca
- Nenhum dos demais campos ou formatação deve ser alterado no documento eletrônico.
- O documento deverá ser entregue na data e horário do pregão em **CD/DVD ou Pendrive**.